



SEMANÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

JOÃO PESSOA, 13 À 19 DE AGOSTO DE 1999

Nº 658

PÁG.001/06

ATOS DO PREFEITO

LEI N.º 8.816, DE 11 DE AGOSTO DE 1999.

ALTERA DISPOSITIVOS DAS LEIS N.ºs 7.487, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1993 E 8.468, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAZ SABER QUE PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Os artigos 3º e 4º, da Lei 8.468, de 30 de dezembro de 1997, passam a ter a seguinte redação:

Art. 3º - A Gratificação de Atividades Especiais (GAE), quando concedida a servidores do quadro permanente e/ou cedido à Câmara Municipal, poderá ser identificada pela aplicação de até 100% (cem por cento) da representação do cargo de simbologia CEDEC-101.

Art. 4º - A Gratificação de Atividades Especiais (GAE), quando concedida aos ocupantes de cargos comissionados, poderá ser identificada até o limite de 100% (cem por cento) da representação do cargo de simbologia CEDEC-101."

Art. 2º - Os cargos de Provimento em Comissão de Presidente da Comissão de Licitação, fica repositado no anexo I e IV da Lei nº 7.487, de 20 de dezembro de 1993, passando a ser designado pela simbologia DSAL-4, provido pela Mesa Diretora da Câmara, em obediência ao critério de confiança.

Art. 3º - Os efeitos financeiros desta Lei ocorrerão a partir de 1º de julho de 1999.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 11 DE AGOSTO DE 1999.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

DECRETO N.º 3.869/99
De 12 de Julho de 1999.

CONCEDE PENSÃO À VIÚVO E
DEPENDENTES DE EX-FUNCIÓNÁRIA
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 0186/99,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão ao Sr. Epitácio Santiago de Lima, e seus netos menores, viúvo da ex-servidora Rita Duarte de Lima, falecida no dia 27 de março de 1999 e seus netos menores.

Art. 2º O benefício de que trata este Decreto será concedido à razão de 100% (cem por cento), dos vencimentos, proventos e vantagens, assim dividido: 25% (vinte e cinco por cento) em favor do viúvo Sr. Epitácio Santiago de Lima, 25% (vinte e cinco por cento) em favor da menor Waleska Roberta Silva de Lima, nascida no dia 19.04.92, 25% (vinte e cinco por cento) em favor de Wanessa Suelen Silva de Lima, nascida no dia 27.01.90 e 25% (vinte e cinco por cento) em favor de Wandressa Suenya Silva de Lima, nascida no dia 27.01.90, na conformidade com o que preceitua o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, combinado com o art. 79, § 5º, da Lei Orgânica para Município, cujos numerários serão percebidos por sua mãe, a Sra. Luciene Silva de Lima, até que as beneficiárias menores, legítimas pensionistas alcancem a maioridade civil.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de abril de 1999.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, em 12 de Julho de 1999

CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

PORTARIA N.º 515/99
De 19 de Agosto de 1999

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, § 8º do art. 22, da Constituição Estadual, combinado com o art. 60, inciso V, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, em consonância com a Lei Municipal nº 8.581, de 25 de agosto de 1998 e art. 5º do Decreto nº 3637, de 30 de setembro de 1998 e de acordo com o Ofício STTrans nº 651/99, de 03 de agosto de 1999,

RESOLVE:

I - Nomear para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI, os seguintes membros:

Representante da STTrans:
Titular: Reinaldo Marques de Andrade
Suplente: José Jerônimo Leite

Representante da Câmara Municipal:
Titular: Carlos Alberto Cirspim Júnior
Suplente: Reynaldo Câmara de Mendonça

Representante do Conselho de Transportes e Trânsito:
Titular: Antônio de Pádua Dantas Diniz
Suplente: Edmilson Francisco da Silva

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Cícero de Lucena Filho
Prefeito

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 400/99

Em, 30 de julho de 1999

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 1.781, de 22.03.89, conforme processo nº 2074/99 e ofício nº 629/99, de 28.07.99, do Superintendente da STTRANS-JOÃO PESSOA/PB,

RESOLVE: colocar à disposição da SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE JOÃO PESSOA/PB (STTRANS), com ônus, o servidor GENIVAL GOMES CÉSAR JÚNIOR, matrícula nº 16.431-3, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, Classificação Funcional 1.02.04.1.3, lotado no Gabinete do Prefeito (GAPRE), até ulterior deliberação.



FERNANDO ANTONIO DIAS
Secretário

PORTARIA Nº 401/99

Em, 30 de julho de 1999

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 1.781, de 22.03.89, conforme processo nº 1963/99, ofício nº 676/99, de 15.07.99, da SEDEC e ofício nº399/99 de 02.07.99, da SETRAPS,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Prefeito - *Cícero de Lucena Filho*

Vice-Prefeito - *Reginaldo Tavares de Albuquerque*

Secretário-Chefe do Gabinete Civil - *Pedro Lindolfo de Lucena*

Secretário da Administração - *Fernando Antônio Dias*

SEMANÁRIO OFICIAL

Romildo Lourenço da Silva
GERENTE DO NÚCLEO DE REPRODUÇÃO GRÁFICA

Virginia Márcia Coutinho Nobrega
ASSESSORA TÉCNICA-GABINETE CIVIL


José Wellington J. Moreira
ARTE-FINAL

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 617 de 21 de agosto de 1964

Divisão de Atos Oficiais - Gabinete Civil do Prefeito
Praça Antônio Rabelo Filho, 85 - Varadouro
CEP: 58.010-440 - PABX: 241.1313 - Ramal: 212

Confeccionado e impresso no Núcleo de Reprodução Gráfica da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Secretaria da Administração
Rua Diogo Velho, 160 - Sala: 105 - Centro - CEP: 68.013-110 - PABX: 241.3464 - Ramal: 230

RESOLVE: colocar à disposição do CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - REGIÃO NORTE, com ônus, a servidora MARIA DA GUIA ALMEIDA, matrícula nº 31.101-4, PSICÓLOGA ESCOLAR, Classificação Funcional 1.11.03.1.1, lotada na Secretaria de Educação e Cultura (SEDEC), até ulterior deliberação.



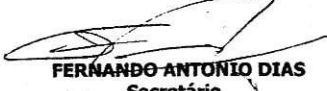
FERNANDO ANTONIO DIAS
Secretário

PORTARIA Nº 403/99

Em, 16 de agosto de 1999

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 1.781, de 22.03.89, conforme processo nº 2121/99 e ofício nº 057/99, de 28.07.99, do Superintendente da STTRANS-JOÃO PESSOA/PB,

RESOLVE: colocar à disposição da SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE JOÃO PESSOA/PB (STTRANS), com ônus, o servidor MARCUS VINÍCIUS PEREIRA LIMA, matrícula nº 16.231-1, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, Classificação Funcional 1.02.04.1.3, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente (SEDMA), até ulterior deliberação.




FERNANDO ANTONIO DIAS
Secretário

PORTARIA Nº 404/99

Em, 16 de agosto de 1999

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 1.781, de 22.03.89, conforme processo nº 2121/99 e ofício nº 057/99, de 28.07.99, do Superintendente da STTRANS-JOÃO PESSOA/PB,

RESOLVE: colocar à disposição da SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE JOÃO PESSOA/PB (STTRANS), com ônus, o servidor JOSÉ HUMBERTO DO NASCIMENTO, matrícula nº 11.632-7, ARTÍFICE, Classificação Funcional 1.01.12.1.4, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente (SEDMA), até ulterior deliberação.



FERNANDO ANTONIO DIAS
Secretário

PORTARIA Nº 405/99

Em, 16 de agosto de 1999

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 1.781, de 22.03.89, conforme processo nº 2121/99 e ofício nº 057/99, de 28.07.99, do Superintendente da STTRANS-JOÃO PESSOA/PB,

RESOLVE: colocar à disposição da

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE JOÃO PESSOA/PB (STTRANS), com ônus, o servidor PEDRO CORREA M. DA SILVA, matrícula nº 23.227-1, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, Classificação Funcional 1.02.04.1.3, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente (SEDMA), até ulterior deliberação.


FERNANDO ANTONIO DIAS
Secretário

PORTARIA Nº 406/99

Em, 16 de agosto de 1999

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 1.781, de 22.03.89, conforme processo nº 2082/99 e ofício nº 057/99, de 28.07.99, do Superintendente da STTRANS-JOÃO PESSOA/PB,

RESOLVE: colocar à disposição da SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE JOÃO PESSOA/PB (STTRANS), com ônus, o servidor VAMBERTO ALEXANDRE DE SOUSA, matrícula nº 11.807-9, ADMINISTRADOR, Classificação Funcional 1.03.01.1.4, lotado na Secretaria da Administração (SEAD), até ulterior deliberação.

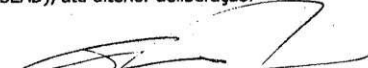

FERNANDO ANTONIO DIAS
Secretário

PORTARIA Nº 407/99

Em, 16 de agosto de 1999

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 1.781, de 22.03.89, conforme processo nº 2082/99 e ofício nº 057/99, de 28.07.99, do Superintendente da STTRANS-JOÃO PESSOA/PB,

RESOLVE: colocar à disposição da SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE JOÃO PESSOA/PB (STTRANS), com ônus, o servidor MARCOS ANTONIO CÔRTEZ, matrícula nº 26.918-2, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, Classificação Funcional 1.02.04.1.2, lotado na Secretaria da Administração (SEAD), até ulterior deliberação.


FERNANDO ANTONIO DIAS
Secretário

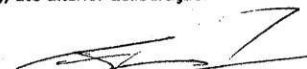
PORTARIA Nº 408/99

Em, 16 de agosto de 1999

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 1.781, de 22.03.89, conforme processo nº 2082/99 e ofício nº 057/99, de 28.07.99, do Superintendente da STTRANS-JOÃO PESSOA/PB,

RESOLVE: colocar à disposição da

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE JOÃO PESSOA/PB (STTRANS), com ônus, a servidora MARIA DAS GRAÇAS M. DA SILVA, matrícula nº 14.656-1, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, Classificação Funcional 1.02.04.1.5, lotada na Secretaria de Educação e Cultura (SEDEC), até ulterior deliberação.


FERNANDO ANTONIO DIAS
Secretário

PORTARIA Nº 409/99

Em, 16 de agosto de 1999

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 1.781, de 22.03.89, conforme processo nº 2082/99 e ofício nº 057/99, de 28.07.99, do Superintendente da STTRANS-JOÃO PESSOA/PB,

RESOLVE: colocar à disposição da SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE JOÃO PESSOA/PB (STTRANS), com ônus, o servidor RENATO SANTOS SILVEIRA, matrícula nº 24.058-3, AGENTE DE SEGURANÇA, Classificação Funcional 3.01.14.1.1, lotado na Secretaria da Administração (SEAD), até ulterior deliberação.


FERNANDO ANTONIO DIAS
Secretário

PORTARIA Nº 410/99

Em, 16 de agosto de 1999

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 1.781, de 22.03.89, conforme processo nº 2082/99 e ofício nº 057/99, de 28.07.99, do Superintendente da STTRANS-JOÃO PESSOA/PB,

RESOLVE: colocar à disposição da SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE JOÃO PESSOA/PB (STTRANS), com ônus, o servidor JOSIAS MIRANDA FERREIRA, matrícula nº 24.829-1, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, Classificação Funcional 1.02.04.1.3, lotado na Secretaria da Administração (SEAD), até ulterior deliberação.


FERNANDO ANTONIO DIAS
Secretário

PORTARIA Nº 411/99

Em, 16 de agosto de 1999

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 1.781, de 22.03.89, conforme processo nº 2082/99 e ofício nº 057/99, de 28.07.99, do Superintendente da STTRANS-JOÃO PESSOA/PB,

RESOLVE: colocar à disposição da SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE JOÃO

PESSOA/PB (STTRANS), com ônus, o servidor CELSO GOMES F. NETO, matrícula nº 18.271-1, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, Classificação Funcional 1.02.04.1.3, lotado na Secretaria de Administração (SEAD), até ulterior deliberação.



FERNANDO ANTONIO DIAS
Secretário

PORTARIA Nº 412/99

Em, 16 de agosto de 1999

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 1.781, de 22.03.89, conforme processo nº 2082/99 e ofício nº 057/99, de 28.07.99, do Superintendente da STTRANS-JOÃO PESSOA/PB,

RESOLVE: colocar à disposição da SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE JOÃO PESSOA/PB (STTRANS), com ônus, o servidor IVAN RAMIRO DE ARAUJO, matrícula nº 9.142-1, TÉCNICO EM ESTRADAS, Classificação Funcional 1.05.04.1.4, lotado na Secretaria da Infra-Estrutura (SEINFRA), até ulterior deliberação.



FERNANDO ANTONIO DIAS
Secretário

PORTARIA Nº 413/99

Em, 16 de agosto de 1999

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 1.781, de 22.03.89, conforme processo nº 2082/99 e ofício nº 057/99, de 28.07.99, do Superintendente da STTRANS-JOÃO PESSOA/PB,

RESOLVE: colocar à disposição da SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE JOÃO PESSOA/PB (STTRANS), com ônus, o servidor MARCONILDO DE SOUZA BARBOSA, matrícula nº 15.273-1, AGENTE ADMINISTRATIVO, Classificação Funcional 3.02.14.1.1, lotado na Secretaria da Administração (SEAD), até ulterior deliberação.



FERNANDO ANTONIO DIAS
Secretário

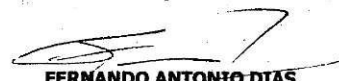
PORTARIA Nº 414/99

Em, 16 de agosto de 1999

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 1.781, de 22.03.89, conforme processo nº 2082/99 e ofício nº 057/99, de 28.07.99, do Superintendente da STTRANS-JOÃO PESSOA/PB,

RESOLVE: colocar à disposição da SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE JOÃO PESSOA/PB (STTRANS), com ônus, o servidor GILMAR ROQUE DE

SOUSA, matrícula nº 8.726-2, TÉCNICO EM CONTABILIDADE, Classificação Funcional 1.02.07.1.5, lotado na Secretaria de Educação e Cultura (SEDEC), até ulterior deliberação.



FERNANDO ANTONIO DIAS
Secretário

PORTARIA Nº 415/99

Em, 16 de agosto de 1999

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 1.781, de 22.03.89, conforme processo nº 2082/99 e ofício nº 057/99, de 28.07.99, do Superintendente da STTRANS-JOÃO PESSOA/PB,

RESOLVE: colocar à disposição da SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE JOÃO PESSOA/PB (STTRANS), com ônus, a servidora CLÁUDIA BATISTA DE ALCÂNTARA, matrícula nº 16.723-1, AGENTE ADMINISTRATIVO, Classificação Funcional 3.02.14.1.1, lotada na Secretaria da Administração (SEAD), até ulterior deliberação.



FERNANDO ANTONIO DIAS
Secretário

PORTARIA Nº 416/99

Em, 16 de agosto de 1999

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 1.781, de 22.03.89, conforme processo nº 2082/99 e ofício nº 057/99, de 28.07.99, do Superintendente da STTRANS-JOÃO PESSOA/PB,

RESOLVE: colocar à disposição da SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE JOÃO PESSOA/PB (STTRANS), com ônus, o servidor JOÃO LUIS RAIMUNDO DA SILVA, matrícula nº 17.571-4, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, Classificação Funcional 1.02.04.1.3, lotado na Secretaria de Esportes e Turismo (SETUR), até ulterior deliberação.



FERNANDO ANTONIO DIAS
Secretário

PORTARIA Nº 417/99

Em, 16 de agosto de 1999

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 1.781, de 22.03.89, conforme processo nº 2082/99 e ofício nº 057/99, de 28.07.99, do Superintendente da STTRANS-JOÃO PESSOA/PB,

RESOLVE: colocar à disposição da SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE JOÃO PESSOA/PB (STTRANS), com ônus, o servidor MÁRIO ROCCO MELO,

matrícula nº 24.715-4, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, Classificação Funcional 1.02.04.1.3, lotado no Gabinete do Prefeito (GAPRE), até ulterior deliberação.


FERNANDO ANTÔNIO DIAS
 Secretário

PORTARIA Nº 418/99

Em, 16 de agosto de 1999

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 1.781, de 22.03.89, conforme processo nº 2082/99 e ofício nº 057/99, de 28.07.99, do Superintendente da SITRANS-JOÃO PESSOA/PB,

RESOLVE: colocar à disposição da SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE JOÃO PESSOA/PB (SITRANS), com ônus, o servidor LUIS MÁRIO VIEIRA DE ALENCAR, matrícula nº 15.930-1, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, Classificação Funcional 1.02.04.1.3, lotado na Secretaria da Administração (SEAD), até ulterior deliberação.

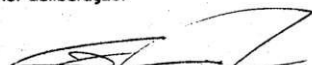

FERNANDO ANTÔNIO DIAS
 Secretário

PORTARIA Nº 419/99

Em, 16 de agosto de 1999

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 1.781, de 22.03.89, conforme processo nº 2073/99 e ofício nº 0716/99, de 28.07.99, do Secretário de Saúde (SESAU),

RESOLVE: colocar à disposição do COMPLEXO HOSPITALAR PROFESSOR HUMBERTO NÓBREGA, com ônus, o servidor ZEFERINO MAIA DANIEL, matrícula nº 33.520-7, MOTORISTA, Classificação Funcional 1.01.09.1.1, lotado na Secretaria de Saúde (SESAU), até ulterior deliberação.

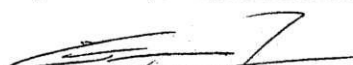

FERNANDO ANTÔNIO DIAS
 Secretário

PORTARIA Nº 420/99

Em, 17 de agosto de 1999

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 1.781, de 22.03.89, conforme processo nº 1620/99 e ofícios nº 555/99, de 11.06.99 (SEDEC) e 078/99, de 24.05.99 (PROCON),

RESOLVE: colocar à disposição do SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, com ônus, as servidoras MARIA APARECIDA LIMA DE SOUZA, matrícula nº 15.882-8, AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS e CLEONICE PEREIRA DE LIMA, matrícula nº 18.227-3, AGENTE ADMINISTRATIVO, lotadas na Secretaria de Educação e Cultura (SEDEC), até ulterior deliberação.


FERNANDO ANTÔNIO DIAS
 Secretário

PORTARIA Nº 421/99

Em, 16 de agosto de 1999

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo nº 14.296/99.

RESOLVE, de acordo com o artigo 95, inciso I, da Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, exonerar, a pedido, LELLY MARIA B. PEREIRA, ocupante do cargo de TÉCNICO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL I, matrícula nº 15.873-9, com lotação na Coordenadoria de Comunicação Social.


FERNANDO ANTÔNIO DIAS
 Secretário

PORTARIA Nº 422/99

Em, 16 de agosto de 1999

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo nº 15.144/99.

RESOLVE, de acordo com o artigo 95, inciso I, da Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, exonerar, a pedido, DENISE MARIA R. DE AMORIM, ocupante do cargo de MÉDICO, matrícula nº 33.096-5, com lotação na Secretaria de Saúde.


FERNANDO ANTÔNIO DIAS
 Secretário

PORTARIA Nº 423/99

Em, 18 de agosto de 1999

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto Municipal nº 2.059, de 31 de janeiro de 1991, e tendo em vista o que consta do processo nº 2.109/99,

RESOLVE designar ANA LÚCIA DE HOLANDA DE SOUZA, matrícula nº 32.378-1, para responder pela função de Chefe da Divisão Administrativa, simbologia DAS-2, da Secretaria de Planejamento (SEPLAN) durante o afastamento de GIOVANNA ANGÉLICA DA SILVA ARAÚJO, matrícula nº 31.747-1, durante o período de férias regulamentares, de 30.08.99 à 28.09.99.


FERNANDO ANTÔNIO DIAS
 Secretário

PORTARIA Nº 424/99

Em, 18 de agosto de 1999

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto Municipal nº 2.059, de 31 de janeiro de 1991, e tendo em vista o que consta do processo nº 2.119/99-PMJP.

RESOLVE designar JOSÉLIA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 11.781-7, para responder pela função de Secretária de Diretor, simbologia DA1-1, da Secretaria de Infra-Estrutura (SEINFRA) durante o afastamento de ANNE SHIRLEY L.

ROSAS, matrícula n.º 31.550-8, durante o período de férias regulamentares, de 01.09.99 à 30.09.99.



FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

PORTARIA N.º 428/99 Em, 18 de agosto de 1999

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto Municipal n.º 2.059, de 31 de janeiro de 1991, e tendo em vista o que consta do processo n.º 2.117/99-PMJP.

R E S O L V E designar JOSÉ VELOSO C. FILHO, matrícula n.º 14.757-5, para responder pela função de Diretor Adjunto do Mercado de Oitzeiro, simbologia DAI-1, da Secretaria de Infra-Estrutura(SEINFRA) durante o afastamento de CARLOS ANTÔNIO T. CAVALCANTI, matrícula n.º 31.836-1 durante o período de férias regulamentares, de 01.09.99 à 30.09.99.



FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

PORTARIA N.º 428/99 Em, 18 de agosto de 1999

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto Municipal n.º 2.059, de 31 de janeiro de 1991, e tendo em vista o que consta do processo n.º 2.118/99-PMJP.

R E S O L V E designar FÁBIO SÉRGIO DE V. SALDANHA, matrícula n.º 14.945-4, para responder pela função de Diretor Adjunto do Mercado Público do Bairro dos Estados, simbologia DAI-1, da Secretaria de Infra-Estrutura(SEINFRA) durante o afastamento de RICARDO SANTOS DE SOUZA, matrícula n.º 31.950-3 durante o período de férias regulamentares, de 01.09.99 à 30.09.99.



FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

PORTARIA N.º 427/99 Em, 18 de agosto de 1999

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto Municipal n.º 2.059, de 31 de janeiro de 1991, e tendo em vista o que consta do processo n.º 2.108/99-PMJP.

R E S O L V E designar SEBASTIÃO BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 15.278-1, para responder pela função de

Secretário Geral do Fundurb, simbologia DAS-3, da Secretaria de Planejamento(SEPLAN) durante o afastamento de LUIS CARLOS CHAVES DA SILVA, matrícula n.º 26.395-8 durante o período de férias regulamentares, de 30.08.99 à 28.09.99.



FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

PORTARIA N.º 428/99 Em, 18 de agosto de 1999

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto Municipal n.º 2.059, de 31 de janeiro de 1991, e tendo em vista o que consta do processo n.º 2.108/99-PMJP.

R E S O L V E designar LUIS CARLOS CHAVES DA SILVA, matrícula n.º 26.395-8, para responder pela função de Diretor Administrativo Financeiro, simbologia DAS-1, da Secretaria de Planejamento(SEPLAN) durante o afastamento de ABRAÃO CAVALCANTI DE LACERDA, matrícula n.º 31.842-6 durante o período de férias regulamentares, de 30.08.99 à 28.09.99.



FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

PORTARIA N.º 429/99 Em, 18 de agosto de 1999

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo n.º 10.805/99-PMJP.

R E S O L V E de acordo com o o Art. 40 § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais a ARGENTINA MARIA FERREIRA BARROS, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, classificação funcional 1.01.01.1.4, matrícula n.º 11.768-4, lotado na Secretaria da Administração



FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

PORTARIA N.º 430/99 Em, 18 de agosto de 1999

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo n.º 7.469/99-PMJP.

R E S O L V E de acordo com o o Art. 40 § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais a IOLANDA DE JESUS S. FERREIRA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, classificação funcional 1.01.01.1.4, matrícula n.º 8.029-2, lotada na Secretaria da Educação e Cultura



FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

PORTARIA Nº431 /99

Em,18 de agosto de 1999

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo nº 10.255 /99-PMJP.

RESOLVE de acordo com o o Art. 40 § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais a MARIA DE LOURDES JUSTINO DA SILVA, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, classificação funcional 3.01.13.1.1, matrícula nº 5.696-1, lotada na Secretaria da Educação e Cultura



FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

PORTARIA Nº432/99

Em,18 de agosto de 1999

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo nº 11.284/99-PMJP.

RESOLVE de acordo com o o Art. 40 § 1º, inciso I da Constituição Federal, conceder aposentadoria, com proventos integrais por invalidez a ELIZABETH GOMES DA SILVA, ocupante do cargo de **OPERARIO**, classificação funcional 3.90.02.1.1, matrícula nº 14.677-3, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

PORTARIA Nº433 /99

Em, 18 de agosto de 1999

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo nº 13.951 /99-PMJP.

RESOLVE de acordo com o o Art. 40 § 1º, inciso II, da Constituição Federal, declarar aposentado, com proventos proporcionais JOÃO FRANCISCO FREIRE, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA**, classificação funcional 1.01.02.1.5, matrícula nº 4.633-7, lotado na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.



FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

PORTARIA N.º 435/99

Em, 18 de agosto de 1999

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto Municipal n.º 2.059, de 31 de janeiro de 1991, e tendo em vista o que consta do processo n.º 2.249/99-PMJP.

RESOLVE designar DELFIM SOARES DE A JUNIOR, matrícula n.º 9.804-3, para responder pela função de Presidente da Junta Médica do Município, simbologia DAS-1, da Secretaria de Administração (SEAD) durante o afastamento de JOSÉ EUCLIDES B. CAVALCANTE DANTAS, matrícula n.º 31.280-1 durante o período de férias regulamentares, de 02.09.99 à 20.10.99.



FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 1.781, de 22.03.89, DEFERIU os seguintes processos.

PROCESSO	NOME	MAT.	ASSUNTO	PERÍODO
15.525/99	JOSÉ HERMANO DE SÁ	8.240-6	LICENÇA S/ VENCIMENTOS	60 DIAS
13.284/99	CARMEN REGINA B. DOS SANTOS	29.052-1	PRORROG.LIC S/ VENCIMENTOS	1 ANO

Em, 16/08/1999



FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 2º, inciso II, alínea "c" do Decreto Municipal n.º 1.781, de 22 de março 1989, DEFERIU o seguinte processo:

PROCESSO	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
2.201/99	ANTÔNIO GERALDO R. DE OLIVEIRA	11.976-8	SEINFRA	RELOTAÇÃO PARA SEDEC

Em, 17 /08 /1999



FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 1.781, de 22.03.89, Despachou o seguinte processo.

PROCESSO	NOME	MAT.	ASSUNTO	PERÍODO
16.530/99	RINALDO JOSÉ DE A BRANDÃO	17.734-2	LICENÇA S/ VENCIMENTOS	2 ANOS

Em, 18/08/1999



FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 2º, inciso I, letra b, do Decreto Municipal nº 1.781, de 22.03.89, DEFERIU os seguintes processos de licença especial para gozo:

PROCESSO	NOME	MAT.	LOTACÃO	PERÍODO	DIAS
9.711/99	VERALÚCIA PEREIRA DOS SANTOS	08.310-1	C. CIVIL	02.04.89 À 02.04.99 2º DECÊNIO	110
12.824/99	IONE FERREIRA MARINHO	04.423-7	SEDEC	05.02.76 À 05.02.86 1º DECÊNIO	180
12.277/99	JACIRA FERREIRA PESSOA	08.707-6	SEDEC	05.06.89 À 05.06.99 2º DECÊNIO	180
8.281/99	LUZINEIDE FERREIRA DA CRUZ	08.730-1	SEDEC	04.04.79 À 04.04.99 1º E 2º DECÊNIO	360
8.475/99	EDILEUZA ALCANTARA DE LIMA	25.388-0	SEDEC	21.10.88 À 21.10.98 1º DECÊNIO	170
25.581/98	LUZINETE DAS GRAÇAS R. DA SILVA	18.944-8	SETUR	05.07.85 À 05.07.95 1º DECÊNIO	180
8.361/99	JOSUE TOMÉ DOS SANTOS	03.666-8	SEDEC	21.02.89 À 21.02.99 3º DECÊNIO	180
14.577/99	ALBERTINA ALEXANDRINA DA SILVA	08.963-0	SEDEC	05.07.89 À 05.07.99 2º DECÊNIO	180
9.762/99	NIETE ANDRE CAMPOS	08.104-3	SEDEC	01.02.89 À 01.02.99 2º DECÊNIO	180
6.204/98	LUÍZA SHIZUE S. SUASSUNA	16.066-1	SESAU	14.09.84 À 14.09.94 1º DECÊNIO	180

Em, 18 / 08 / 1999




FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 2º, inciso I, letra b, do Decreto Municipal nº 1.781, de 22.03.89, DEFERIU os seguintes processos de licença especial para gozo:

PROCESSO	NOME	MAT.	LOTACÃO	PERÍODO	DIAS
12.439/99	DAMIANA DOS SANTOS	08.713-1	SEDEC	04.05.89 À 04.05.99 2º DECÊNIO	100
6.290/99	BERNADETE DE L. CHAVES MENDONÇA	07.873-5	SEDEC	01.09.88 À 01.09.98 2º DECÊNIO	180
8.466/99	MARIA AUXILIADORA DOS S. SANTANA	23.467-2	SEDEC	16.11.87 À 16.11.97 1º DECÊNIO	180
7.451/99	VALDIRA COSTA CAVALCANTE	25.421-5	SEDEC	22.12.88 À 22.12.98 1º DECÊNIO	180
5.816/98	IEDA ANDRADE DE LIMA	23.483-4	SEDEC	16.11.87 À 16.11.97 1º DECÊNIO	180
7.659/99	ARETUZA DE GUSMÃO MALHEIROS	07.246-0	SEDEC	10.10.77 À 10.10.87 1º DECÊNIO	180
11.872/99	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA	23.404-4	SEDEC	03.11.87 À 03.11.97 1º DECÊNIO	180
9.001/99	JOSEFA LOPES DE MESQUITA	08.120-5	SEDEC	01.02.89 À 01.02.99 2º DECÊNIO	180
13.989/99	JOSÉ DO NASCIMENTO SANTOS	08.445-0	GAPRE	16.04.89 À 16.04.99 2º DECÊNIO	160
13.606/99	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	08.466-2	SEDEC	09.05.89 À 09.05.99 2º DECÊNIO	180
7.527/99	MARIA GORETTI QUIRINO SOARES	23.493-1	SEDEC	16.11.87 À 16.11.97 1º DECÊNIO	180
4.489/99	EVERALDO IZIDRO ALVES	24.217-9	SEDEC	15.03.88 À 15.03.98 1º DECÊNIO	180
14.008/99	FRANCISCA ELISA ALVES DA SILVA	08.195-7	SEDEC	13.03.89 À 13.03.99 2º DECÊNIO	180
3.745/99	IREMAL RAMIRO ALVES	07.116-1	SEDEC	08.08.77 À 08.08.87 1º DECÊNIO	180
13.507/99	MARIA APARECIDA DANTAS	07.798-4	SEDEC	14.08.88 À 14.08.98 2º DECÊNIO	180
12.348/99	SANDRA MARIA FELICIANO DE LIMA	12.872-4	SEINFRA	01.08.82 À 01.08.92 1º DECÊNIO	180
9.761/99	ADILIS LUCENA LACERDA	04.439-3	SEDEC	05.02.86 À 05.02.96 2º DECÊNIO	180
11.635/99	MAIZA FERREIRA DA SILVA	07.770-4	SEDEC	17.07.88 À 17.07.98 2º DECÊNIO	180

Em, 18 / 08 / 1999




FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

SECRETARIA DA SAÚDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Setorial de Licitação devidamente constituída pela portaria n.º 098/99, com fundamento no Art. 16 da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, alterada pelas Leis 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, torna público a HOMOLOGAÇÃO das seguintes Licitações:

PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO	MODALIDADE	VENCEDOR	ITENS	OBJETO	VALOR TOTAL	TOTAL GERAL	OBS:
029/99	01.07.99	CONVITE	EASY PAPER COMÉRCIO LTDA.	02,26	Aquisição de Mat. Cons. (Odontológicos)	11.740,00	46.306,70	SESAU
			DENTAL PASSOS LTDA.	01,06,15,16,17,18,22,25,27,34,42		6.086,20		
			SAUDE DENTAL COM. E REP. LTDA.	20,32,33,35,36,37,38,39,40,41,46,48		2.941,60		
			R & J - PRODUTOS MÉDICOS LTDA.	05,11,23,24,45		12.010,90		
			CASA DENTAL ESTRELA DALVA DE VOLTA REDONDA LTDA	07,08,09,10,12,13,14,19,21,28,29,30,31,43,44,47,49		5.544,00		
CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	04	7.984,00						
030/99	*	CONVITE	CANCELADA	*	Aquis. de Materia Prima (Laboratório)	*	*	*
031/99	05.07.99	CONVITE	SOUZA MORAIS & CIA. LTDA. / CONSTRUCENTER	07,09,10,15,18,19,25,34,48,52,70,72,107,109	Aquisição de Mat. Cons. (Elétricos)	3.324,70	14.632,98	SESAU/CI
			THACIA COMÉRCIO LTDA.	11,16,17,21,24,28,29,30,31,32,33,35,36,37,72,74,83,84,85,86,87,91,96,103,104,105,106,108		2.004,49		
			ARMAZÉM AVENIDA LTDA.	01,02,03,04,05,14,22,23,26,38,40,41,42,43,45,54,58,68,69,71,77,78,79,92,93,94,97,98,99,100,101		2.362,04		
			DEPOSITO DO CONSTRUTOR LTDA.	06,68,12,13,44,46,47,50,51,56,75,76,81,82,88,89,90		3.346,50		
			DIMEFEL MAT. ELÉTRICOS E FERRAGENS LTDA	20,27,39,53,55,57,59,60,61,62,63,64,65,66,67,95,102		1.392,25		


Wilka Rodrigues de Medeiros
Presidente - CSL - SESAU

PROCON - MUNICIPAL

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO DIFUSO DE JOÃO PESSOA - PB

DICIPLINA O FUNCIONAMENTO, FORMA DE CONVOCAÇÃO, GESTÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DIFUSOS E DEMAIS QUESTÕES RELATIVAS AO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, COMO DISCIPLINA DA LEI 8583 DE 25 DE AGOSTO DE 1998.

Os órgãos e entidades integrantes do Conselho, respectivamente representado por um dos seus membros nomeando-os através de portaria, Exmo. Sr. Prefeito de n.º

Em sua primeira reunião aprovam por unanimidade.

DO FUNCIONAMENTO

Art 1.º A consecução das atribuições conferidas ao Conselho, previstas na Lei Municipal 8583/98, será por meio de reuniões deliberativas, sempre no âmbito de sua jurisdição e competência.

§ 1.º Fica designada a realização de uma reunião ordinária mensal.

§ 2.º Ocorrendo necessidade haverá realização de reunião na forma extraordinária.

FORMA DE CONVOCAÇÃO

Art. 2.º As reuniões ordinárias dar-se-ão em datas previamente agendadas.

§ 1.º As datas e lugares das reuniões subsequentes serão previamente serão definidas ao final de cada reunião ordinária.

Art. 3.º As reuniões extraordinárias deverão ser solicitadas pelo presidente do Conselho ou pelo menos 1/3 (um terço) de seus membros.

§ 1.º As solicitações quando feitas por 1/3 (um terço) dos membros do Conselho, deve ser encaminhada ao presidente para que este convoque a reunião.

§ 2.º O prazo para a realização das reuniões extraordinárias será sempre de 03 (três) dias úteis em se tratando de convocação solicitada por 1/3 (um terço) o prazo será contado a partir da data do protocolo do encaminhamento ao presidente.

Art. 4.º A convocação para as reuniões, tanto ordinária como extraordinária, será feita por escrito e encaminhada ao membro titular respectivo de cada órgão e a entidade que compõe o conselho.

DAS DELIBERAÇÕES

Art. 5.º Todas as deliberações do Conselho oriundas das reuniões ordinárias ou extraordinárias constarão em atas devidamente assinadas nos termos do artigo 6.º deste regimento, lavradas por um dos Membros indicado pelo Presidente para tal função, que serão publicadas no Diário Oficial do Município para garantia da transparência e publicidade das mesmas.

Art. 6.º As deliberações originadas das reuniões ordinárias e extraordinárias do COMDECON/JP serão voltadas e aprovadas da seguinte forma:

I - Em reunião oriunda de primeira convocação, por maioria simples dos Membros que compõem o COMDECON/JP;

II - Em reunião oriunda de segunda convocação, por maioria simples dos Membros presentes, desde que estejam prescritos pelo menos 05 (cinco) Membros que compõem o COMDECON/JP.

III - A segunda convocação será marcada para 30 (trinta) minutos após o horário da primeira convocação.

DAS AUSÊNCIAS

Art. 7.º As justificativas de ausência às reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho deverão ser apresentadas por escrito no prazo máximo de 07 (sete) dias a contar da data da reunião.

DA PRESEDENCIA DAS REUNIÕES

Art. 8.º Na ausência do representante da Coordenadoria do Sistema Municipal e Defesa do Consumidor – PROCON/JP, a Presidência da reunião será exercida por um Membro do COMDECON/JP, escolhido entre os presentes, nos termos do disposto no artigo 6.º deste regimento.

DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 9.º Poderão ser formados grupos de trabalho para a execução das atribuições atinentes ao Conselho.

§ 1.º Farão parte destes grupos de trabalho os Membros que compõem o COMDECON/JP e serão organizados nas reuniões ordinárias e ou extraordinárias visando a celeridade e eficácia das deliberações.

§ 2.º Os grupos poderão, se necessário, contar com a participação eventual de terceiros que detenham conhecimentos específicos, necessários ao bom desenvolvimento dos trabalhos.

DA GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Art. 10.º As decisões tomadas na forma da Lei Municipal n.º 8583/98 competindo ao Presidente do Conselho, ora representante do PROCON/JP, juntamente com o Poder Público Municipal, a operacionalização e gerenciamento do FMPDC.

Parágrafo único – Caberá ao Presidente do COMDECON/JP garantir junto à administração Pública Municipal, a execução das decisões do Conselho pertinentes ao Fundo.

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 103/99

O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.580 de 24 de agosto de 1998 e Decreto 3433 de 26 de março de 1998,

RESOLVE

SUSPENDER o SR. ENEDINO ROSENDO DA SILVA, Registro nº 1203, Permissonário do Serviço de Táxi, por um período de três (03) dias, de acordo com o artigo 48 do Decreto nº 3433 de 26 de março de 1998.

Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 19 de agosto de 1999

JOSÉ AUGUSTO MOROSINE
SUPERINTENDENTE

EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

PORTARIANº 025/99

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – EMLUR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 34 do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992 e tendo em vista, o que consta no processo nº 0755/98,

RESOLVE:

CONCEDER, Aposentadoria a servidora JACIRA JOANA VIEIRA, matrícula: 1.563-6, Agente de Limpeza Urbana, com Proventos Proporcionais de acordo com o Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com Art. 79, inciso III, alínea "d", da Lei Orgânica Municipal.

EMLUR – AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, em 28 de janeiro de 1999. (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO).

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua Publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO.

Adm. FRANCISCO ROBSON LOPES FERREIRA
Superintendente

PORTARIA Nº 026/99

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – EMLUR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 34 do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992 e tendo em vista, o que consta no processo nº 0462/98,

RESOLVE:

CONCEDER, Aposentadoria a servidora JOANA ANA DA CONCEIÇÃO, matrícula: 796-0, Agente de Limpeza Urbana, com Proventos Proporcionais de acordo com o Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, Combinado com Art. 79, inciso III, alínea "d", da Lei Orgânica Municipal.

EMLUR – AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, em 28 de janeiro de 1999. (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO).

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua Publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO.

Adm. FRANCISCO ROBSON LOPES FERREIRA
Superintendente

PORTARIA Nº 027/99

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – EMLUR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 34 do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992 e tendo em vista, o que consta no processo nº 0718/98,

RESOLVE:

CONCEDER, Aposentadoria a servidora GERALDA LÚCIA TEIXEIRA, matrícula: 700-0, Agente de Limpeza Urbana, com Proventos Proporcionais de acordo com o Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, Combinado com Art. 79, inciso III, alínea "d", da Lei Orgânica Municipal.

EMLUR – AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, em 28 de janeiro de 1999. (REPUBLICADA POR

INCORREÇÃO).

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua
Publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO.

Adm. FRANCISCO ROBSON LOPES FERREIRA
Superintendente

PORTARIA N° 028/99

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – EMLUR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 34 do Decreto n° 2.242, de 10 de fevereiro de 1992 e tendo em vista, o que consta no processo n° 0306/98,

RESOLVE:

CONCEDER, Aposentadoria a servidora FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO, matrícula: 722-6, Agente de limpeza Urbana, com Proventos Proporcionais de acordo com o Artigo 3° da Emenda Constitucional n° 20/98, Combinado com Art. 79, inciso III, alínea "d", da Lei Orgânica Municipal.

EMLUR – AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, em 28 de janeiro de 1999. (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO).

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua
Publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO.

Adm. FRANCISCO ROBSON LOPES FERREIRA
Superintendente

PORTARIA N° 030/99

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – EMLUR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 34 do Decreto n° 2.242, de 10 de fevereiro de 1992 e tendo em vista, o que consta no processo n° 0269/98,

RESOLVE:

CONCEDER, Aposentadoria a servidora ERNESTINA XAVIER DA SILVA, matrícula: 2.231-4, Agente de limpeza Urbana, com Proventos Proporcionais de acordo com o Artigo 3° da Emenda Constitucional n° 20/98, Combinado com Art. 79, inciso III, alínea "d", da Lei Orgânica Municipal.

EMLUR – AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, em 28 de janeiro de 1999. (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO).

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua
Publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO.

Adm. FRANCISCO ROBSON LOPES FERREIRA
Superintendente

PORTARIA N° 176/99

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL

MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – EMLUR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 34 do Decreto n° 2.242, de 10 de fevereiro de 1992 e tendo em vista, o que consta no processo n° 1253/99,

RESOLVE:

CONCEDER, Aposentadoria a servidora FRANCISCA ROLIM, matrícula: 1.083-9, Agente de limpeza Urbana, com Proventos Proporcionais de acordo com o Artigo 40, parágrafo 1°, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, combinado com Art. 79, inciso III, Alínea "d", da Lei Orgânica Municipal.

EMLUR – AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, em 16 de junho de 1999. (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO).

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua
Publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO.

Adm. FRANCISCO ROBSON LOPES FERREIRA
Superintendente

PORTARIA N° 191/99

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – EMLUR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 34 do Decreto n° 2.242, de 10 de fevereiro de 1992.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, as Portarias de n° 178/99, 179/99, 180/99, 181/99, 182/99, 183/99, 184/99, 185/99, 186/99, 187/99.

EMLUR – AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, em 02 de agosto de 1999.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua
Publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO.

Adm. FRANCISCO ROBSON LOPES FERREIRA
Superintendente

PAGANDO SEUS

IMPOSTOS EM DIA...

Você estará contribuindo para o
desenvolvimento de sua Cidade.

JOÃO PESSOA
E PRA VOCE